



## **2.ª C-PLPEX - Programa de Benefícios para Expositores e Participantes -**

### **Relacionado com Países de Língua Portuguesa**

<b>Programa de Benefícios (13) – Participação de Convidados Muito Importantes dos Países de Língua Portuguesa (VVIP) .....</b>	<b>2</b>
<b>Programa de Benefícios (14) – Participação de Serviços Governamentais e Organizações de Promoção Comercial dos Países de Língua Portuguesa.....</b>	<b>3</b>
<b>Programa de Benefícios (15) – Participação de Organizações de Promoção Comercial dos Países de Língua Portuguesa .....</b>	<b>5</b>
<b>Programa de Benefícios (16) – Participação de Outras Organizações dos Países de Língua Portuguesa .....</b>	<b>8</b>
<b>Programa de Benefícios (17) – Empresas Expositoras dos Países de Língua Portuguesa na Zona de Exposição e Vendas .....</b>	<b>10</b>
<b>Programa de Benefícios (18) – Expositores de Prestígio (Países de Língua Portuguesa) .....</b>	<b>12</b>
<b>Programa de Benefícios (19) – Unidades Organizadoras de Exposições dos Países de Língua Portuguesa .....</b>	<b>15</b>
<b>Programa de Benefícios (20) – Compradores de Prestígio (Países de Língua Portuguesa e Outros Países Estrangeiros).....</b>	<b>17</b>
<b>Programa de Benefícios (21) – Compradores Especialmente Convidados (Países de Língua Portuguesa e Outros Países Estrangeiros).....</b>	<b>19</b>
<b>Programa de Benefícios (22) – Comerciantes Contratantes (Países de Língua Portuguesa e Outros Países Estrangeiros) .....</b>	<b>21</b>
<b>Programa de Benefícios (23) – Oradores Convidados (Países de Língua Portuguesa).....</b>	<b>22</b>

## 2ª C-PLPEX Programa de Benefícios (13) – Participação de Convidados Muito Importantes dos Países de Língua Portuguesa (VVIP)

Convidados	Benefícios para Participação
<p><b>Delegações de Países de Língua Portuguesa de nível vice-ministerial ou superior (1 Chefe + 3 Membros, com limite máximo de 1 delegação por cada País de Língua Portuguesa)</b></p>	<p><b><u>Alojamento:</u></b>          Será oferecido alojamento gratuito, até 5 noites e em hotel oficialmente designado, para o chefe e para cada membro de delegação, num limite máximo de 20 noites de alojamento.</p> <p><b><u>Transporte:</u></b>          O chefe de delegação terá direito a um conjunto de passagens aéreas de classe executiva, de ida e volta, entre Macau/Hong Kong e o local de origem, com um subsídio máximo conforme a região:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ásia: 50,000.00 patacas</li> <li>• Europa: 70,000.00 patacas</li> <li>• África ou América: 80,000.00 patacas</li> </ul> <p>O chefe de delegação também terá direito a um conjunto de bilhetes de autocarro/barco de classe económica para ida e volta entre Macau e Hong Kong, com um limite de 350.00 patacas.</p>

### **Observações:**

1. Cada País de Língua Portuguesa pode ter apenas 1 delegação beneficiária, e o chefe de delegação deve ser um líder de nível vice-ministerial ou superior.
2. As entidades requerentes podem escolher 5 noites de alojamento no hotel oficialmente designado entre os dias 20 e 24 de Outubro de 2025; além disso, se a entidade requerente optar por outros dias de alojamento ou necessitar de aumentar o número de noites, deverá fazer a reserva junto da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria) e será responsável pelos respectivos custos.
3. O pedido para o Programa de Benefícios deve ser submetido previamente pela entidade requerente com a lista da delegação para aprovação pela entidade organizadora.
4. A entidade requerente deve pagar previamente a parte referente ao transporte e fornecer comprovativo de bilhetes de barco/autocarro ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos válidos, cujo reembolso será efectuado após a Exposição.
5. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.

## 2ª C-PLPEX Programa de Benefícios (14) – Participação de Serviços Governamentais e Organizações de Promoção Comercial dos Países de Língua Portuguesa

Convidados	Benefícios para Participação
<p><b>Serviços Governamentais / Organizações de Promoção Comercial dos Países de Língua Portuguesa</b></p> <p><b>(1 Chefe + 1 Membro, devendo o Chefe de Delegação ser um líder a nível de subdirector de serviços/ departamento ou superior, com limite máximo de 1 delegação por cada País de Língua Portuguesa)</b></p>	<p><b><u>Alojamento:</u></b>          Será oferecido alojamento gratuito, até 5 noites, em hotel oficialmente designado para o chefe e para cada membro de delegação, com um limite máximo de 10 noites de alojamento.</p> <p><b><u>Transporte:</u></b>          O chefe de delegação terá direito a um conjunto de bilhetes de avião de classe económica, de ida e volta, entre Macau/Hong Kong e o local de origem, com um subsídio máximo conforme a região:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ásia: 15,000.00 patacas</li> <li>- Europa: 20,000.00 patacas</li> <li>- África ou América: 35,000.00 patacas</li> </ul> <p>O chefe de delegação também terá direito a um conjunto de bilhetes de autocarro/barco de classe económica, para ida e volta, entre Macau e Hong Kong, com um limite de 350.00 patacas.</p>

### **Observações:**

1. Cada País de Língua Portuguesa pode ter apenas 1 delegação beneficiária, e o chefe de delegação deve ser um líder a nível de subdirector de serviços ou superior.
2. O pedido para o Programa acima deve ser submetido previamente pela entidade requerente com o formulário de participação e a lista da delegação, para aprovação pela entidade organizadora.
3. Todas as entidades/participantes que usufruem dos benefícios devem participar nas actividades de bolsas de contactos organizadas pela entidade organizadora.
4. Se a entidade requerente for simultaneamente convidada para diferentes Programas de benefícios, deverá escolher apenas um Programa.
5. A entidade requerente deve utilizar os seus próprios canais de promoção (incluindo página electrónica e plataformas sociais, entre outros) para ajudar a promover a exposição C-PLPEX.
6. A entidade requerente pode optar por 5 noites de alojamento no hotel oficialmente designado entre os dias 20 e 25 de Outubro de 2025; além disso, se a entidade optar por outras datas ou



necessitar de aumentar o número de noites, deverá fazer a reserva através da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria) e será responsável pelos custos; se desejar reservar o hotel por conta própria, pode solicitar subsídio à entidade organizadora, com um limite de 1,300 patacas por noite, devendo apresentar documentos válidos em nome próprio (emitidos pelo hotel, agência de viagens ou plataforma de serviços de turismo *online*, devendo os documentos indicar informações como nome do hotel, datas de estadia, nome do hóspede, etc.), e o reembolso será feito com base no efectivo gasto.

7. A entidade requerente deve pagar previamente os custos de transporte e bilhetes de avião, e fornecer comprovativo de bilhetes de barco/autocarro/avião ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos, que serão reembolsados após a Exposição.
8. Os bilhetes de ida e volta devem ser para a entidade requerente viajar entre Macau/Hong Kong e o local de origem ou sede da entidade, caso contrário, deve fornecer uma explicação e prova razoáveis. Se o requerente desejar alterar os bilhetes ou fazer um *upgrade*, deverá pagar a diferença; os bilhetes de ida e volta devem ser acompanhados de orçamentos de pelo menos três agências de viagens (devendo uma delas ser um fornecedor de serviços da Exposição) ou plataformas de serviços de turismo *online* (prevalecendo o preço mais baixo), e após o evento, deve apresentar os bilhetes de embarque e recibos para reembolso com base no gasto efectivo.
9. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.

## 2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (15) – Participação de Organizações de Promoção Comercial dos Países de Língua Portuguesa

Convidados	Benefícios para Participação
<p><b>Organizações de Promoção Comercial dos Países de Língua Portuguesa</b></p>	<p><b><u>Isenção de Custos de Stand de Exposição Padronizado / Espaço de Exposição Bruto</u></b> Isenção de custos de espaço de exposição bruto até 18 metros quadrados ou isenção de custos de 1 <i>stand</i> padronizado .</p> <p><b><u>Mais Stand Padronizado / Espaço de Exposição Bruto</u></b> Oferta de um desconto de 20% (cada <i>stand</i> padronizado tem um preço original de 13,500.00 patacas e, com o desconto, ficará por 10,800.00 patacas; o preço original por metro quadrado de espaço bruto é de 1,200.00 patacas e, com o desconto, ficará por 960.00 patacas).</p> <p><b><u>Reembolso de Custos de Frete</u></b> Limite máximo de 3,000.00 patacas.</p> <p><b><u>Alojamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento gratuito de 1 quarto em hotel oficialmente designado, com limite máximo de 5 noites.</li> <li>- Se houver pedidos de alojamento adicional, poderá ser acrescentado até 1 quarto de hotel, com um reembolso de até 500.00 patacas por noite, com limite máximo de 5 noites.</li> </ul> <p><b><u>Transporte:</u></b> O chefe de delegação terá direito a um conjunto de passagens aéreas de classe económica de ida e volta entre Macau/Hong Kong e o local de origem, com um subsídio máximo conforme a região:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ásia: 15,000.00 patacas</li> <li>- Europa: 20,000.00 patacas</li> <li>- África ou América: 35,000.00 patacas</li> </ul> <p>O chefe de delegação também terá direito a um conjunto de bilhetes</p>



de autocarro/barco de classe económica para ida e volta entre Macau e Hong Kong, com um limite de 350.00 patacas.

### Observações:

1. O pedido para o Programa acima deve ser submetido previamente pela entidade requerente com o formulário de participação e a lista da delegação, para a aprovação da entidade organizadora.
2. Todas as entidades/participantes que usufruem dos benefícios devem participar nas actividades de bolsas de contacto organizadas pela entidade organizadora.
3. Se a entidade requerente for simultaneamente convidada para diferentes Programas de benefícios, deverá escolher apenas um Programa.
4. A entidade requerente deve utilizar os seus próprios canais de promoção (incluindo página electrónica e plataformas sociais, entre outros) para ajudar a promover a exposição C-PLPEX.
5. **As entidades que obtiverem a aprovação dos benefícios de participação e que estabeleçam stands devem enviar pessoal para os stands durante o período da exposição e não podem transferir ou emprestar os stands; a entidade organizadora irá realizar inspecções durante o evento, registando e tratando imediatamente de quaisquer irregularidades, e os expositores que cometerem irregularidades poderão ver afectados os seus direitos de participação na próxima edição do evento.**
6. A entidade requerente pode optar por 5 noites de alojamento no hotel oficialmente designado entre os dias 21 e 25 de Outubro de 2025; além disso, se a entidade optar por outras datas ou necessitar de aumentar o número de noites, deverá fazer a reserva através da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria) e será responsável pelos custos; se desejar reservar o hotel por conta própria, pode solicitar à Organização da Exposição, com um limite de 1,300 patacas por noite, devendo apresentar documentos válidos em nome próprio (emitidos pelo hotel, agência de viagens ou plataforma de serviços de turismo *online*, devendo os documentos indicar informações como nome do hotel, datas de estadia, nome do hóspede, etc.), e o reembolso será feito com base no efectivo gasto.
7. A entidade requerente deve pagar previamente os custos de transporte e bilhetes de avião, e fornecer comprovativo de bilhetes de barco/autocarro/avião ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos, que serão reembolsados com base no efectivo gasto após o evento.



8. Os bilhetes de ida e volta devem ser para a entidade requerente viajar entre Macau/Hong Kong e o local de origem ou sede da entidade, caso contrário, deve fornecer uma explicação e prova razoáveis. Se o requerente desejar alterar os bilhetes ou fazer um *upgrade*, deverá pagar a diferença; os bilhetes de ida e volta devem ser acompanhados de orçamentos de pelo menos três agências de viagens (devendo uma delas ser um fornecedor de serviços da Exposição) ou plataformas de serviços de turismo *online* (prevalecendo o preço mais baixo), e após o evento, deve apresentar os bilhetes de embarque e recibos para reembolso com base no efectivo gasto.
9. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.

## 2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (16) – Participação de Outras Organizações dos Países de Língua Portuguesa

Convidados	Benefícios para Participação
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Unidades governamentais dos Países de Língua Portuguesa;</li> <li>● Associações comerciais dos Países de Língua Portuguesa / associações comerciais sediadas no estrangeiro;</li> <li>● Empresas dos Países de Língua Portuguesa registadas no “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” (incluindo fornecedores de serviços profissionais, fornecedores de produtos dos Países de Língua Portuguesa);</li> <li>● Sucursais de empresas dos Países de Língua Portuguesa no estrangeiro;</li> <li>● Empresas dos Países de Língua Portuguesa recomendadas por organizações de promoção comercial, unidades governamentais e associações comerciais dos Países de Língua Portuguesa.</li> </ul>	<p><b><u>Isenção de Custos de Stand de Exposição Padronizado / Espaço de Exposição Bruto</u></b> Isenção de custos de espaço de exposição bruto até 18 metros quadrados ou isenção de custos de 1 <i>stand</i> padronizado.</p> <p><b><u>Mais Stand Padronizado / Espaço de Exposição Bruto</u></b> Oferecimento de um desconto de 20% (cada <i>stand</i> padronizado tem um preço original de 13,500.00 patacas e, com o desconto, ficará por 10,800.00 patacas; o preço original por metro quadrado de espaço bruto é de 1,200.00 patacas e, com o desconto, ficará por 960.00 patacas).</p> <p><b><u>Reembolso de Custos de Frete</u></b> Limite máximo de 3,000.00 patacas.</p> <p><b><u>Alojamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento gratuito de 1 quarto do hotel oficialmente designado, com um limite máximo de 5 noites</li> <li>- Se houver pedidos de alojamento adicional, poderá ser acrescentado até 1 quarto de hotel, com um reembolso de até 500.00 patacas por noite, com um limite máximo de 5 noites.</li> </ul> <p><b><u>Transporte:</u></b> Cada expositor terá direito a um conjunto de bilhetes de autocarro/barco em classe normal entre Macau e Hong Kong, até ao limite de 350,00 patacas.</p>

### Observações:

1. Todos os expositores devem colaborar com a entidade organizadora e submeter todas as informações, registando-se no “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” e na Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online do IPIM.
2. O pedido para o Programa acima deve ser submetido previamente pela entidade requerente com o formulário de participação e a lista da delegação; os benefícios de alojamento, transporte e frete mencionados não se aplicam a representantes residentes em Macau.
3. Todas as entidades/participantes que usufruem dos benefícios devem participar nas actividades de bolsas de contactos organizadas pela entidade organizadora.
4. A reserva de hotel será organizada de forma unificada pela entidade organizadora; se desejar reservar o hotel por conta própria, pode solicitar subsídio à entidade organizadora, com um limite de 1,300.00 patacas por noite, devendo a entidade requerente fornecer documentos válidos em nome próprio (emitidos pelo hotel, agência de viagens ou plataforma de serviços de turismo *online*, devendo os documentos indicar informações como nome do hotel, datas de estadia, nome do hóspede, etc.), e o reembolso será feito com base no efectivo gasto; além disso, devido à frequência limitada de voos entre alguns Países de Língua Portuguesa e Hong Kong/Macau, as entidades expositoras podem solicitar à entidade organizadora a extensão da estadia no hotel, incluindo o ajuste do número de quartos conforme a situação.
5. **As entidades que obtiverem a aprovação dos benefícios de participação e que estabeleçam *stands* devem enviar pessoal para os *stands* durante o período da exposição e não podem transferir ou emprestar os *stands*; a entidade organizadora irá realizar inspecções durante o evento, registando e tratando imediatamente de quaisquer irregularidades, e os expositores que cometerem irregularidades poderão ver afectados os seus direitos de participação na próxima edição do evento.**
6. A entidade requerente deve pagar previamente os custos de transporte e bilhetes de avião, e fornecer comprovativo de bilhetes de barco/autocarro/avião ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos, que serão reembolsados com base no efectivo gasto após o evento.
7. As entidades expositoras devem apresentar facturas válidas emitidas pela empresa de transporte/companhias aéreas, indicando informações como datas, conteúdo das mercadorias, etc., para o reembolso com base no efectivo gasto.
8. A entidade requerente deve utilizar os seus próprios canais de promoção (incluindo página electrónica e plataformas sociais, entre outras) para ajudar a promover a exposição C-PLPEX.
9. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.

## 2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (17) – Empresas Expositoras dos Países de Língua Portuguesa na Zona de Exposição e Vendas

Convidados	Benefícios para Participação
<p><b>Empresas ou associações comerciais dos Países de Língua Portuguesa recomendadas para participação na Exposição, nomeadamente recomendadas por organizações de promoção comercial dos Países de Língua Portuguesa / parceiros de expansão de mercado do IPIM / entidade organizadora</b></p>	<p><b><u>Stands:</u></b>            Isenção de custos até um limite máximo de 4 <i>stands</i> padronizados.</p> <p><b><u>Alojamento:</u></b>            - Fornecimento gratuito de 1 quarto de hotel oficialmente designado para cada empresa expositora, com um limite máximo de 5 noites.            - Se houver pedidos de alojamento adicional, poderá ser acrescentado até 1 quarto de hotel, com um reembolso de até 500.00 patacas por noite, com estadia máxima de 5 noites.</p> <p><b><u>Transporte:</u></b>            Cada expositor terá direito a um conjunto de bilhetes de autocarro/barco em classe normal entre Macau e</p>

### **Observações:**

1. Todos os expositores devem colaborar com a entidade organizadora e submeter todas as informações relevantes, registando-se no “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” e na Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online do IPIM.
2. A reserva de hotel será organizada de forma unificada pela entidade organizadora; se desejar reservar o hotel por conta própria, pode solicitar subsídio à entidade organizadora, com um limite de 1,300.00 patacas por noite, devendo a entidade requerente fornecer documentos válidos em nome próprio (emitidos pelo hotel, agência de viagens ou plataforma de serviços de turismo *online*, devendo os documentos indicar informações como nome do hotel, datas de estadia, nome do hóspede, etc.), e o reembolso será feito com base no efectivo gasto; além disso, devido à frequência limitada de voos entre alguns Países de Língua Portuguesa e Hong Kong/Macau, as entidades expositoras podem solicitar à entidade organizadora a extensão da estadia no hotel, e esta poderá ajustar o número de quartos conforme a situação.



3. O pedido para o Programa acima deve ser submetido previamente pela entidade requerente com o formulário de participação, para a aprovação da entidade organizadora.
4. Todas as entidades/participantes que usufruem dos benefícios devem participar nas actividades de bolsas de contactos organizadas pela entidade organizadora.
5. Se a entidade requerente for simultaneamente convidada para diferentes Programas de benefícios, deverá escolher apenas um Programa.
6. **As entidades que obtiverem a aprovação dos benefícios de participação e que estabeleçam *stands* devem enviar pessoal para os *stands* durante o período da exposição e não podem transferir ou emprestar os *stands*; a entidade organizadora irá realizar inspecções durante o evento, registando e tratando imediatamente de quaisquer irregularidades, e os expositores que cometerem irregularidades poderão ver afectados os seus direitos de participação na próxima edição do evento.**
7. A entidade requerente deve utilizar os seus próprios canais de promoção (incluindo página electrónica e plataformas sociais, entre outros) para ajudar a promover a exposição C-PLPEX.
8. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.

**2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (18) – Expositores de Prestígio (Países de Língua Portuguesa)**

<b>Convidados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Empresas conhecidas dos Países de Língua Portuguesa / empresas cotadas em bolsa / empresas conhecidas dos Países de Língua Portuguesa em Macau que se dedicam a produtos / prestação de serviços.</li><li>- Empresas conhecidas dos Países de Língua Portuguesa recomendadas por organizações de promoção comercial.</li></ul>
<b>Benefícios para Participação</b>	<p><b><u>Custos de Participação:</u></b> <b>5,000.00 patacas</b></p> <p><b><u>Mais Stands Padronizados / Espaço de Exposição Bruto</u></b> Oferta de um desconto de 20% (cada <i>stand</i> padronizado tem um preço original de 13,500.00 patacas e, com o desconto, ficará por 10,800.00 patacas; o preço original por metro quadrado de espaço bruto é de 1,200.00 patacas e, com o desconto, ficará por 960.00 patacas).</p> <p><b><u>Benefícios de Participação incluem:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>A entidade organizadora disponibiliza gratuitamente até 36 metros quadrados de espaço de exposição bruto (devem ser construídos os <i>stands</i> personalizados, com custos de montagem a cargo do participante).</b></li><li>- É possível solicitar um subsídio de 50% para o transporte de produtos, reembolsável mediante a apresentação de documentos de transporte relacionados com os produtos, até um limite de 5,000.00 patacas por cada expositor de prestígio.</li><li>- Para expositores de prestígio, são disponibilizados gratuitamente 2 quartos em hotel oficialmente designado, com um limite de 5 noites por quarto (não aplicável a expositores que sejam empresas conhecidas dos Países de Língua Portuguesa em Macau).</li><li>- Um conjunto de bilhetes de autocarro/barco de classe económica de ida e volta, reembolsáveis até 350.00 patacas (não aplicável a expositores que sejam empresas conhecidas dos Países de Língua Portuguesa em Macau).</li><li>- Fornecimento de um conjunto de bilhetes de classe económica, de ida e volta, entre Macau / Hong Kong e o país de origem, até um limite de 7,000.00 patacas (não aplicável a expositores que sejam empresas conhecidas dos Países de Língua Portuguesa em Macau).</li></ul>



- Prioridade no uso de zona de degustação e da sala de transmissão ao vivo para realizar actividades de promoção exclusivas.
- A entidade organizadora organizará uma entrevista temática com os meios de comunicação social (antes ou durante o evento, por escrito ou em conversa); se o conteúdo for adequado, será divulgado através dos canais de comunicação social da entidade organizadora.
- Publicidade em banner na página electrónica da entidade organizadora (a confirmar).
- O logótipo das empresas de prestígio será exibido em locais principais de promoção dentro do espaço.
- Se a empresa tiver um novo produto a lançar, a entidade organizadora organizará entrevistas ou sessões de apresentação adicionais.

## Observações

1. Todos os expositores devem colaborar com a entidade organizadora e submeter todas as informações relevantes, registando-se no “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” e na Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online do IPIM.
2. A entidade requerente pode escolher até 5 noites de alojamento no hotel oficialmente designado entre os dias 21 e 25 de Outubro de 2025; além disso, se a entidade requerente optar por outros dias de estadia ou precisar de aumentar o número de noites, deverá reservar através da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria), assumindo os custos correspondentes; o pedido para o Programa acima deve ser submetido previamente pela entidade requerente com o formulário de participação, para a aprovação da entidade organizadora.
3. Todas as entidades/participantes que usufruem dos benefícios devem participar nas actividades de bolsas de contactos organizadas pela entidade organizadora.
4. Se ultrapassar o limite de 36 metros quadrados de espaço de exposição bruto, poderá solicitar espaço adicional, que será calculado com um desconto de 20% sobre o preço original (960.00 patacas/m<sup>2</sup>).
5. Se a entidade requerente for simultaneamente convidada para diferentes Programas de benefícios, deverá escolher apenas um Programa.
6. **As entidades que obtiverem a aprovação dos benefícios de participação e que estabeleçam *stands* devem enviar pessoal para os *stands* durante o período da exposição e não podem**



**transferir ou emprestar os *stands*; a entidade organizadora irá realizar inspecções durante o evento, registando e tratando imediatamente de quaisquer irregularidades, e os expositores que cometerem irregularidades poderão ver afectados os seus direitos de participação na próxima edição do evento.**

7. A entidade requerente deve utilizar os seus próprios canais de promoção (incluindo página electrónica e plataformas sociais, entre outros) para ajudar a promover a exposição C-PLPEX.
8. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.



**C-PLPEX**

第二屆中國—葡語國家經貿博覽會 (澳門)  
2.ª EXPOSIÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL  
CHINA-PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA  
(MACAU)  
2<sup>nd</sup> China-Portuguese-Speaking Countries  
Economic and Trade Expo (Macao)

**22-25/10/2025**  
澳門威尼斯人金光會展  
COTAI EXPO, THE VENE

## 2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (19) – Unidades Organizadoras de Exposições dos Países de Língua Portuguesa

Condições para Solicitação de Benefícios	Benefícios para Unidade Organizadoras de Exposição:
<p><b>Organização e montagem de 5-10 stands /</b>  <b>Organização e montagem de 11-20 stands /</b>  <b>Organização montagem de 21 stands ou mais</b></p>	<p><b><u>Alojamento:</u></b>          Disponibilização de quartos até 5 noites / 10 noites / 15 noites.</p> <p><b><u>Transporte:</u></b>          Reembolso de até 1 conjunto / 3 conjuntos / 4 conjuntos de bilhetes de barco ou custos de autocarro de ligação (cada conjunto com um limite de 350.00 patacas).</p> <p><b><u>Bilhetes de avião:</u></b>          Reembolso de até 1 conjunto / 3 conjuntos / 4 conjuntos de bilhetes de avião de ida e volta em classe económica, com os limites de subsídio por conjunto definidos por região, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Região da Ásia: limite de 15,000.00 patacas por conjunto</li> <li>- Região da Europa: limite de 20,000.00 patacas por conjunto</li> <li>- Regiões de África e América: limite de 35,000.00 patacas por conjunto</li> </ul>

### Observações

1. Todas as unidades organizadoras de exposições devem colaborar com a entidade organizadora, coordenando os expositores para que estes apresentem todas as informações solicitadas, registando-se na “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” e na Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online do IPIM para o registo de correspondência antecipada e registo de exposição virtual *online*, etc..
2. O pedido para o Programa acima deve ser submetido previamente pela entidade requerente com o formulário de participação e a lista de delegados, para a aprovação da entidade organizadora.
3. Todas as entidades/participantes que usufruem dos benefícios devem participar nas actividades de bolsas de contactos organizadas pela entidade organizadora.



4. A reserva de hotel será organizada de forma unificada pela entidade organizadora; se desejar reservar o hotel por conta própria, pode solicitar subsídio à entidade organizadora, com um limite de 1,300.00 patacas por noite, devendo a entidade requerente fornecer documentos válidos em nome próprio (emitidos pelo hotel, agência de viagens ou plataforma de serviços de turismo *online*, devendo os documentos indicar informações como nome do hotel, datas de estadia, nome do hóspede, etc.), e o reembolso será feito com base no efectivo gasto; além disso, devido à frequência limitada de voos entre alguns Países de Língua Portuguesa e Hong Kong/Macau, as entidades expositoras podem solicitar à entidade organizadora a extensão da estadia no hotel, e esta poderá ajustar o número de quartos conforme a situação.
5. A entidade requerente deve pagar previamente os custos de transporte e bilhetes de avião, e fornecer comprovativo de bilhetes de barco/autocarro/avião ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos, que serão reembolsados com base no efectivo gasto após o evento.
6. Os bilhetes de ida e volta devem ser para a entidade requerente viajar entre Macau/Hong Kong e o local de origem ou sede da entidade, caso contrário, deve fornecer explicação e prova razoáveis. Se o requerente desejar alterar os bilhetes ou fazer um *upgrade*, deverá pagar a diferença; os bilhetes de ida e volta devem ser acompanhados de orçamentos de pelo menos três agências de viagens (devendo uma delas ser um fornecedor de serviços da Exposição) ou plataformas de serviços de turismo *online* (prevalecendo o preço mais baixo), e após o evento, deve apresentar os bilhetes de embarque e recibos para reembolso com base no efectivo gasto.
- 7. As entidades que obtiverem a aprovação dos benefícios de participação e que estabeleçam *stands* devem enviar pessoal para os *stands* durante o período da exposição e não podem transferir ou emprestar os *stands*; a entidade organizadora irá realizar inspecções durante o evento, registando e tratando imediatamente de quaisquer irregularidades, e os expositores que cometerem irregularidades poderão ver afectados os seus direitos de participação na próxima edição do evento.**
8. A entidade requerente deve utilizar os seus próprios canais de promoção (incluindo página electrónica e plataformas sociais, entre outros) para ajudar a promover a exposição C-PLPEX.
9. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.



## 2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (20) – Compradores de Prestígio (Países de Língua Portuguesa e Outros Países Estrangeiros)

<b>Convidados</b>	Compradores e investidores de empresas conhecidas de Países de Língua Portuguesa, mas não limitadas a estas (empresas cotadas em bolsa e da Fortune 500), que procurarem projectos de aquisição ou oportunidades de cooperação de investimento.
<b>Benefícios para Participação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Fornecimento de até 3 noites de alojamento gratuito em hotel oficialmente designado.</b></li><li>- <b>A entidade organizadora oferece transporte de ida e volta entre o país de origem e Macau ou Hong Kong (mediante aprovação prévia da entidade organizadora), ou seja, para a principal viagem de ida e volta (bilhetes de avião, de autocarro ou de barco), com os seguintes limites:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• <b>De Hong Kong a Macau, 350.00 patacas (bilhete de autocarro ou de barco)</b></li><li>• <b>Do país de origem a Macau ou Hong Kong, 7,000.00 patacas (bilhete de avião, classe económica)</b></li></ul></li><li>- <b>Convite para participar em actividades de bolsas de contactos exclusivas entidade organizadora.</b></li><li>- <b>Serviço gratuito de bolsas de contactos comerciais e negociações.</b></li><li>- <b>Serviço gratuito de autocarro de ligação da entidade organizadora.</b></li></ul>
<b>Métodos de Solicitação</b>	Os requerentes devem contactar directamente a entidade organizadora do evento ou candidatar-se ao evento, sendo a qualificação da candidatura aprovada e confirmada pela entidade organizadora. Após a aprovação da candidatura, os compradores de prestígio aprovados receberão uma notificação de confirmação emitida pela entidade organizadora. A agência de viagens oficial entrará em contacto para tratar dos arranjos de alojamento e transporte.
<b>Tarefas Designadas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar nas actividades comerciais relevantes organizadas pela entidade organizadora, como bolsas de contactos comerciais e negociações de aquisição.</li><li>2. <b>Realizar pelo menos 10 reuniões de bolsas de contactos pré-agendadas ou reuniões de bolsas de contactos presenciais</b> (comprovadas por cartões de visita ou outros meios reconhecidos pela entidade organizadora).</li><li>3. Preencher e devolver o “Questionário de Satisfação Pós-Evento” à entidade coordenadora da 2.ª C-PLPEX.</li></ol>
<b>Métodos de Recebimento de Subsídios</b>	Os compradores de prestígio que concluíram as tarefas podem apresentar os seguintes documentos no local designado pela entidade organizadora para verificar e processar o recebimento do subsídio: <ul style="list-style-type: none"><li>• Formulário de solicitação de subsídio para compradores e o “Questionário de Satisfação Pós-Evento” preenchido</li><li>• Recibos comprovativos de bilhetes de avião/bilhetes de avião</li></ul>



electrónicos/bilhetes de barco/bilhetes de autocarro

- Comprovativo de transporte de ida (devendo apresentar o original ou mostrar o cartão de embarque/bilhete de barco/bilhete de autocarro original para verificação pela entidade organizadora)

Os custos relacionados serão pagos por transferência bancária após o evento, com base no efectivo gasto.

### **Observações:**

1. A estadia no hotel oficialmente designado é limitada ao período de 21 a 24 de Outubro de 2025. Se os compradores de prestígio escolherem outras datas de estadia ou precisarem de aumentar o número de noites, deverão fazer a reserva através da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria), assumindo os custos correspondentes.
2. Cada organização/unidade pode apresentar apenas uma candidatura aos benefícios.
3. As vagas são limitadas e serão atribuídas por ordem de chegada após a aprovação da entidade organizadora; se houver alterações na lista de compradores já registados, deverá ser feita uma nova solicitação à entidade organizadora, que deverá ser aprovada para que se possa beneficiar deste desconto, até as vagas se esgotam.
4. Se o requerente for simultaneamente convidado para diferentes Programas de benefícios, apenas poderá escolher um Programa.
5. Os compradores devem pagar previamente os custos de transporte e bilhetes de avião e fornecer bilhetes de barco/autocarro/avião ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos válidos, para reembolso após o evento; além disso, quaisquer taxas e despesas bancárias decorrentes do processo de pagamento serão suportadas pelo comprador.
6. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.



## 2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (21) – Compradores Especialmente Convidados (Países de Língua Portuguesa e Outros Países Estrangeiros)

<b>Convidados</b>	Compradores e investidores de empresas estrangeiras, mas não limitadas a Países de Língua Portuguesa, que procuram projectos de aquisição ou oportunidades de cooperação em investimento.
<b>Benefícios para Participação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alojamento até 3 noites em quarto <i>standard</i> de hotel oficialmente designado para compradores especialmente convidados.</li> <li>- Convite para participar em actividades de bolsas de contactos exclusivas sob a tutela da entidade organizadora.</li> <li>- Serviço gratuito de bolsas de contactos comerciais e negociações.</li> <li>- Serviço gratuito de autocarro de ligação da entidade organizadora.</li> </ul>
<b>Métodos de Solicitação</b>	<p>Método Um: Recomendações de instituições ou organizações estrangeiras, mas não limitadas a Países de Língua Portuguesa, mediante aprovação e confirmação da qualificação de candidatura pela entidade organizadora.</p> <p>Método Dois: O requerente pode contactar directamente a entidade organizadora para apresentar a candidatura, a ser aprovada e confirmada pela entidade organizadora.</p> <p>➤ <b><u>Todos os candidatos qualificados devem pagar uma taxa de registo de 400.00 patacas / 400.00 dólares de Hong Kong / 50.00 dólares americanos antes do evento, e durante o evento devem dirigir-se ao local designado pela entidade organizadora para se registar e obter o certificado de participação. Após a conclusão das tarefas designadas, devem voltar ao local designado pela entidade organizadora para verificação e registo do reembolso.</u></b></p> <p>Após a aprovação da candidatura pela entidade organizadora, os compradores especialmente convidados e aprovados receberão uma notificação de confirmação emitida pela entidade organizadora. A agência de viagens oficialmente designada entrará em contacto para tratar dos arranjos de alojamento.</p>
<b>Tarefas Designadas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar nas actividades comerciais relevantes organizadas pela entidade organizadora, como bolsas de contactos comerciais e negociações de aquisição.</li> <li>2. <b>Realizar pelo menos 10 reuniões de bolsas de contactos pré-agendadas ou reuniões de bolsas de contactos presenciais</b> (comprovadas por cartões de visita ou outros meios reconhecidos pela entidade organizadora).</li> <li>3. <b>Preencher o “Questionário de Satisfação Pós-Evento” e devolvê-lo à entidade coordenadora da 2.ª C-PLPEX.</b></li> </ol>
<b>Métodos de Recebimento de Subsídios</b>	Os compradores especialmente convidados que concluíram as tarefas podem apresentar os seguintes documentos no local designado pela entidade organizadora para verificar os procedimentos:



- Formulário de solicitação de subsídio para compradores e o “Questionário de Satisfação Pós-Evento” preenchido.

### **Observações:**

1. A estadia no hotel oficialmente designado é limitada ao período de 21 a 24 de Outubro de 2025. Se escolherem outras datas de estadia ou precisarem de aumentar o número de noites, deverão fazer a reserva através da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria), assumindo os custos correspondentes.
2. Cada organização/unidade pode apresentar apenas uma candidatura aos benefícios.
3. As vagas são limitadas e serão atribuídas por ordem de chegada após a aprovação da entidade organizadora; se houver alterações na lista de compradores já registados, deverá ser feita uma nova solicitação à entidade organizadora, que deverá ser aprovada para que se possa beneficiar deste desconto, até as vagas se esgotam.
4. Se o requerente for simultaneamente convidado para diferentes Programas de benefícios, apenas poderá escolher um Programa.
5. Os compradores devem pagar antecipadamente os custos de transporte e bilhetes de avião e fornecer bilhetes de barco/autocarro/avião ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos válidos, para reembolso após o evento; além disso, quaisquer taxas e despesas bancárias decorrentes do processo de pagamento serão suportadas pelo comprador.
6. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.

**2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (22) – Comerciantes Contratantes (Países de Língua Portuguesa e Outros Países Estrangeiros)**

<b>Convidados</b>	Os comerciantes participantes, investidores e empresários estrangeiros, mas não limitados a Países de Língua Portuguesa, previstos para assinatura de acordos durante o evento.
<b>Benefícios para Participação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alojamento até 2 noites em quarto <i>standard</i> em hotel oficialmente designado.</li><li>- Convite para participar em actividades de bolsas de contactos exclusivas sob a tutela da entidade organizadora.</li><li>- Serviço gratuito de bolsas de contactos comerciais e negociações.</li><li>- Serviço gratuito de autocarro de ligação da entidade organizadora.</li></ul>
<b>Métodos de Solicitação</b>	<p>Método: O requerente deve preencher o formulário de solicitação de assinatura de acordo fornecido pela entidade organizadora, que confirmará a qualificação da candidatura.</p> <p>➤ Após a aprovação da candidatura pela entidade organizadora, os comerciantes contratantes receberão uma notificação de confirmação emitida pela entidade organizadora. A agência de viagens oficialmente designada entrará em contacto para tratar dos arranjos de alojamento.</p>
<b>Tarefas Designadas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Os convidados, para a assinatura, devem comparecer ao evento de assinatura na data e hora designadas pela entidade organizadora.</li><li>2. Podem participar em <b><u>reuniões de bolsas de contactos pré-agendadas online ou em reuniões de bolsas de contactos presenciais.</u></b></li><li>3. Preencher o “Questionário de Satisfação Pós-Evento” e devolvê-lo à entidade coordenadora da 2.ª C-PLPEX.</li></ol>

**Observações:**

1. A estadia no hotel oficialmente designado é limitada ao período de 21 a 24 de Outubro de 2025. Se escolherem outras datas de estadia ou precisarem de aumentar o número de noites, deverão fazer a reserva através da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria), assumindo os custos correspondentes.
2. Se houver alterações na lista de convidados já registados para a assinatura, deverá ser feita uma nova solicitação à entidade organizadora, que deverá ser aprovada para que se possa beneficiar deste desconto.
3. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.

## 2.ª C-PLPEX Programa de Benefícios (23) – Oradores Convidados (Países de Língua Portuguesa)

Convidados	Benefícios para Participação
<p><b>Como orador convidado de países de língua portuguesa no fórum/conferência da C-PLPEX.</b></p>	<p><b><u>Alojamento:</u></b>                      Oferece-se um máximo de 5 noites de alojamento gratuito em hotel oficialmente designado.</p> <p><b><u>Bilhetes de avião:</u></b>                      Oferece-se um conjunto de bilhetes de avião de ida e volta em classe económica entre Macau/Hong Kong e o local de origem, com subsídio máximo dividido por regiões conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Região da Ásia: máximo de 15,000.00 patacas de Macau por conjunto</li> <li>- Região da Europa: máximo de 20,000.00 patacas de Macau por conjunto</li> <li>- Região da África e América: máximo de 35,000.00 patacas de Macau por conjunto</li> </ul> <p><b><u>Transporte:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferece-se um conjunto de bilhetes de autocarro/barco de ida e volta em classe normal entre Macau e Hong Kong, com reembolso máximo de 350.00 patacas de Macau.</li> </ul>

### **Observações:**

1. A entidade requerente pode escolher ficar no hotel oficialmente designado pela entidade organizadora durante 5 noites entre os dias 21 e 25 de Outubro de 2025; além disso, se a entidade requerente optar por outras datas de estadia ou necessitar de aumentar o número de noites, deverá fazer a reserva através da agência de viagens oficialmente designada (ou organizar por conta própria), assumindo os custos correspondentes; o pedido para o Programa acima deve ser submetido pela entidade requerente para aprovação da entidade organizadora através do formulário de participação.



2. Os oradores devem pagar previamente os custos relacionados com transporte e bilhetes de avião, e fornecer comprovativo de bilhetes de barco/autocarro/avião ou capturas de ecrã dos seus bilhetes electrónicos válidos para reembolso após o evento. Além disso, quaisquer taxas e despesas bancárias decorrentes do processo de pagamento serão suportadas pelo orador.
3. O subsídio para bilhetes de avião de ida e volta aplica-se aos oradores que viajam do local de origem para Macau/Hong Kong, caso contrário, deve ser fornecida uma explicação razoável; se o orador desejar alterar o bilhete ou fazer um *upgrade*, deverá pagar a diferença; para os bilhetes de ida e volta, é necessário apresentar pelo menos três cotações de agências de viagens (uma delas deve ser fornecida pelo um fornecedor de serviços da Exposição) ou de plataformas de serviços de turismo *online* (prevalecendo o preço mais baixo), e após o evento, deve apresentar os bilhetes de embarque e recibos para reembolso com base no efectivo gasto.
4. Em caso de qualquer controvérsia ou alteração, a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre os benefícios mencionados.